



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Escritório Regional de Saúde de Cáceres**

**RESOLUÇÃO CIR AD REFERENDUM Nº002 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2020 no Estado de Mato Grosso na Região Oeste Matogrossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA REGIÃO OESTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

**II-O Artigo 30 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012**, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

**III - A Resolução CIT nº 08 de 24 de novembro de 2016**, referente ao processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados às prioridades nacionais em saúde.

**IV - O Memorando Circular 004/2020/SECIB/SES-MT de 16 de abril de 2020**, referente a elaboração de resolução CIR *Ad referendum* para aprovação da pactuação 2020;

**V - O Memorando Circular 001/2020/NGER/SES-MT de 23 de abril de 2020**, referente aos prazos para pactuação e lançamento de informações no DIGISUS;

**VI - O Ofício Circular 55/2020/VS/ERSC/SES-MT de 15 de abril de 2020**, referente a continuidade do processo de pactuação 2020 em âmbito municipal;

**VII - As Resoluções dos Conselhos de Saúde dos municípios elencados no artigo 1º;**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Escritório Regional de Saúde de Cáceres**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores e Metas da Saúde para o ano de 2020 dos municípios relacionados: Araputanga, Cáceres e Mirassol D'Oeste.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 21 de julho de 2020.

Assinatura manuscrita de Sandro Luiz Netto.

Sandro Luiz Netto  
Coordenador da CIR Oeste Matogrossense

Assinatura manuscrita de Maxsuel Monaski.

Maxsuel Monaski  
Vice-Regional COSEMS/MT